

**DECRETO N° 18.615, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**Altera os itens Ficha do indicador geral – art. 3º I e Ficha do indicador de processo – art. 4º IX do Anexo I do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os itens Ficha do indicador geral – art. 3º I e Ficha do indicador de processo – art. 4º IX , constantes no Anexo I do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de abril de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.  
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

## ANEXO

### “ANEXO I

#### FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º I

<b>Nome do Indicador:</b>	Controle da Despesa de Custeio da SMA
<b>Descrição:</b>	Mede a relação do incremento percentual da despesa de custeio da SMA, comparado com o incremento percentual da despesa de custeio da Administração Centralizada.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	(Incremento percentual da despesa de custeio da SMA)/ (Incremento percentual da despesa de custeio da Administração Centralizada).
<b>Medida:</b>	Despesa Liquidada
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Resultado Esperado:</b>	1,00 Quanto menor, melhor.
<b>Periodicidade das Medições:</b>	<b>Acumulado:</b> Sim <b>Periodicidade Acumulada:</b> Anual
<b>Responsável pela Coleta:</b>	<b>Setor:</b> ASSEPLA/GS <b>Órgão:</b> SMA
<b>Fonte Dados:</b>	SDO
<b>Observação:</b>	<p>Para fins de cálculo, serão desconsiderados os seguintes projetos e atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Estrutura, Processos e Informação;</li><li>• Revisão do Plano de Carreira do Servidor;</li><li>• Sistema Integrado de Recursos Humanos;</li><li>• Suporte Administrativo e Serviços;</li><li>• Saúde Vocal;</li><li>• Formação e Capacitação Profissional;</li><li>• Qualidade de Vida dos Servidores;</li><li>• Programa de Atenção à Saúde do Servidor – SMA;</li><li>• Despesas de Pessoal;</li><li>• Processamento de Dados;</li><li>• Publicidade;</li><li>• Concursos para provimento efetivo.</li></ul> <p>Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 1,99. A partir do atingimento de 2,00, a meta terá como resultado 0,00.</p>

FICHA DO INDICADOR DE PROCESSO – Art. 4º IX

<b>Nome do Indicador:</b>	Controle da Frota Municipal de Gerência da SMA
<b>Descrição:</b>	Mede o quantitativo de veículos da Frota Municipal de Gerência da SMA que realizaram pelo menos 01 (uma) Manutenção Preventiva no quadrimestre.
<b>Fórmula de Cálculo:</b>	((Quantidade de veículos da Frota Municipal de Gerência da SMA que realizaram Manutenção Preventiva / Quantidade Total de veículos da Frota Municipal de Gerência da SMA )*100)
<b>Medida:</b>	Nº de veículos que realizaram Manutenção Preventiva
<b>Unidade de Medida:</b>	Percentual
<b>Resultado Esperado:</b>	90,00 Quanto maior, melhor.
<b>Periodicidade das Medições:</b>	<b>Acumulado:</b> Sim <b>Periodicidade Acumulada:</b> Quadrimestre
<b>Responsável pela Coleta:</b>	<b>Setor:</b> CTA <b>Órgão:</b> SMA
<b>Fonte Dados:</b>	Sistema One Card – Expertise – Ordem de Serviço, modelo C-133
<b>Observação:</b>	<p>Para fins deste indicador considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção Preventiva: Verificação dos seguintes itens mecânicos: sistema de freios (dianteiro/traseiro), suspensão (dianteira/traseira), regulagem de motor, sistema de embreagem, parte elétrica, escapamento, revisão na lataria, borrachas, estofamento, cintos de segurança, fechaduras e vidros e troca de óleo no período indicado (Km ou tempo).</li> <li>• Frota Municipal de Gerência da SMA: Trinta e seis (<b>36</b>) veículos, destes (10) CTA/SMA, (03) Gabinete de Imprensa, (01) SMACIS, (03) SME, (05) SMC, (06) GP, (03) PGM, (01) SMF e (04) Defesa Civil.</li> </ul> <p>Para fins deste indicador será contabilizada apenas 01 (uma) Manutenção Preventiva por veículo ao quadrimestre, excluindo-se apenas aqueles veículos que permanecerão em conserto por falta de recursos financeiros, que independam das ações da CTA.</p>

..... ” (NR)